Sindivarejo MS
Campo Grande
Sindicato do Sistema Comércio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMPO GRANDE**, entidade sindical representativa da categoria econômica do comércio varejista, com base territorial no município de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.273.562/0001-05, por seu Presidente, Sr. EDISON FERREIRA DE ARAUJO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, inciso II, e o art. 18, parágrafo primeiro, inciso II, do Estatuto Social, e em observância ao disposto nos arts. 612 e 615 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, **CONVOCA** todas as empresas e demais integrantes da categoria econômica do comércio varejista, filiadas ou não, estabelecidas na base territorial do município de Campo Grande/MS, para participarem de **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, especialmente convocada para os fins dos arts. 612 e 615 da CLT, a realizar-se:

DATA: 30 de novembro de 2026 (segunda-feira).

LOCAL: R. Alm. Barroso, 186 - Amambai, Campo Grande - MS, 79008-300

HORÁRIO: às 09:00, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados/filiados da entidade, ou, não atingido esse quórum, às 09h30, em segunda convocação, com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos membros, nos termos do art. 612 da CLT.

A Assembleia terá por objetivo deliberar, exclusiva e detalhadamente, sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Análise, discussão e deliberação sobre a proposta de nova Convenção Coletiva de Trabalho, a ser celebrada com o Sindicato dos Empregados no Comércio de Campo Grande, em substituição à Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027, com aprovação, rejeição ou alteração do texto apresentado pela Diretoria;
2. Deliberação específica sobre os principais pontos da nova Convenção, a saber:
   a) **Vigência:** prazo de até 2 (dois) anos, a contar de 1º de novembro de 2026, mantida a data-base em 1º de novembro, com negociação das cláusulas econômicas na data-base de 1º de novembro de 2027;
   b) **Reajuste, pisos salariais e remuneração variável:** índice de reajuste e valores dos salários normativos, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2026, e critério de cálculo da remuneração do repouso semanal e dos feriados dos empregados comissionados;
   c) **Duração do trabalho e repouso semanal:** adequação à Emenda Constitucional n. 141/2026 e ao Decreto n. 13.173/2026, que a regulamentou (duração semanal de 42 horas e dois repousos semanais remunerados a partir de 16 de dezembro de 2026, e de 40 horas a partir de 16 de dezembro de 2027), regime de compensação dos repousos, banco de horas, intervalo intrajornada, repouso aos domingos e jornada 12x36, inclusive a compensação ou o pagamento das horas que excederem a média semanal no mês-calendário;
   d) **Feriados e período festivo:** condições para o trabalho nos feriados e prorrogação da jornada em dezembro de 2026 e de 2027, inclusive quanto a shopping centers e centros comerciais;

e) **Contribuição assistencial/negocial laboral:** valor, meses de desconto e condições de exercício do direito de oposição;

f) **Demais cláusulas:** disposições mantidas, alteradas, incluídas ou não reproduzidas em relação à Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027;

3. Deliberação sobre a revogação da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 (solicitação MR 077942/2025 no Sistema Mediador), celebrada com o Sindicato dos Empregados no Comércio de Campo Grande, no âmbito da categoria econômica representada pelo Sindicato, com efeitos a partir da entrada em vigor da nova Convenção, nos termos do art. 615 da CLT, e sobre a celebração do respectivo instrumento de revogação;

4. Contribuição Assistencial Patronal: valores por faixa de empregados, vencimentos e direito de oposição durante a vigência da nova Convenção, com ratificação ou revisão do deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 18 de setembro de 2026;

5. Fixação dos parâmetros e limites do mandato negocial a ser exercido pela Diretoria nas tratativas com a entidade laboral, com ratificação ou revisão dos parâmetros aprovados na Assembleia Geral Extraordinária de 18 de setembro de 2026;

6. Outorga de poderes à Diretoria do Sindicato para: conduzir e concluir as tratativas de negociação coletiva; celebrar e assinar a nova Convenção Coletiva de Trabalho e o instrumento de revogação da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027, observados os parâmetros aprovados pela Assembleia; promover o depósito e o registro desses instrumentos no Ministério do Trabalho e Emprego; negociar, celebrar e assinar Termo Aditivo à nova Convenção, para adequá-la a atos do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamentem a Emenda Constitucional n. 141/2026 (arts. 4º e 6º do Decreto n. 13.173/2026), observados os mesmos parâmetros; caso a nova Convenção não seja concluída em tempo hábil, celebrar e assinar Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027, que trate das cláusulas econômicas da data-base de 1º de novembro de 2026 e da adequação à Emenda Constitucional n. 141/2026 e à sua regulamentação; e, na hipótese de negociação frustrada, suscitar, de comum acordo, dissídio coletivo de trabalho, nos termos do art. 114, § 2º, da Constituição Federal, ou apresentar defesa e praticar todos os atos processuais necessários em eventual dissídio coletivo suscitado pela entidade laboral;

7. Outros assuntos de interesse da categoria econômica relacionados à negociação coletiva em referência.

Da documentação. A minuta da nova Convenção Coletiva de Trabalho e do instrumento de revogação ficará à disposição das empresas interessadas na sede do Sindicato, a partir da publicação deste Edital.

Da participação e do credenciamento. As empresas participarão da Assembleia por seu representante legal ou por procurador com poderes específicos, na forma do art. 6º, parágrafo primeiro, do Estatuto Social, mediante apresentação de documento de identificação e comprovação da representação. O exercício do direito de voto observará o disposto no art. 7º do Estatuto Social.

Das deliberações. As deliberações da Assembleia serão tomadas na forma do art. 13 do Estatuto Social.

Sindivarejo MS
Campo Grande
Sindicato do Sistema Comércio

Da publicidade. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação na base territorial da entidade, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data da Assembleia, e afixado na sede do Sindicato, nos termos do art. 14 do Estatuto Social.

Campo Grande - MS, 23 de novembro de 2026.

EDISON FERREIRA DE ARAUJO:28903943872

Assinado de forma digital por EDISON FERREIRA DE ARAUJO:28903943872
Dados: 2026.11.23 15:58:13 -04'00'

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMPO GRANDE

EDISON FERREIRA DE ARAUJO

Presidente